



LEI Nº 1.007, DE 02 DE JULHO DE 1992

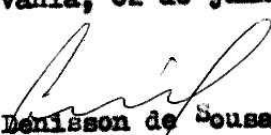
**Dá denominação ao prédio escolar do
Distrito Gameleira.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA,
Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º - Passa a denominar-se "GRUPO ESCOLAR BE
NEDITO LÔBO (Ditinho) o estabelecimento municipal de
ensino construído no Distrito de Gameleira.**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura de Silvânia, 02 de julho de 1992


José Denisson de Sousa
PREFEITO